



LEI 1.442/2010

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal 1.438/2009, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial na importância de R\$207.630,73 (duzentos e sete mil seiscentos e trinta reais e setenta e três centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para implantação ou melhoria em obras preventivas de desastres. Conforme contrato de repasse nº.0240176-83/MI/CAIXA.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

05.15.451.0010.1.037 – CONSTRUÇÃO DE BUEIRO TRIPLO CELULAR EM CONCRETO NA AVENIDA NAÇÕES UNIDAS

4.4.9.0.51.00 – Obras e Instalações..... R\$207.630,73

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, serão utilizadas as seguintes fontes de recursos:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos repasses referente ao Conforme contrato de repasse nº.0240176-83/MI/CAIXA, no valor de R\$194.000,00 (cento e noventa e quatro mil reais) e contrapartida financeira da Prefeitura no valor de R\$13.630,73 (treze mil seiscentos e trinta reais e setenta e três centavos).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste – RO, 03 de março de 2010.

Célio Renato da Silveira
Prefeito Municipal

José Juliano da Silva Correia
Secretario Municipal de Obras e Ser. Públicos

Jair Barbosa de Souza
Coordenador de Planejamento e Orçamento